



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL
XII Legislatura

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal
de Portimão
Praça 1º de Maio
8500-543 PORTIMÃO

Of. 279 /CAOTPL

Carra Luísa

ASSUNTO: Petição nº 446/XII-4ª Solicita a imediata suspensão da cobrança da taxa municipal de proteção civil

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, (CAOTPL) deliberou solicitar a V. Ex.^a, as informações que entendam por convenientes sobre o assunto.

Em conformidade, cumpre-me solicitar o envio das informações em causa, nos termos do nº 1 do Artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 6/93, de 1 de Março, Lei nº 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição), atento o prazo (20 dias) previsto no nº 4 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos, *e a cordial e certíssima saudação*

Palácio de São Bento, 17.12.14

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

António Ramos Preto
(António Ramos Preto)